



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ

CNPJ 91.995.365/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização dos protocolos da bandeira vermelha no Município de Nova Hartz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como as previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 01 de abril de 2020, que declarou estado de emergência no âmbito do Município de Nova Hartz e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023, de 14 de abril de 2020 que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Hartz;

CONSIDERANDO o Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.240/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e aderido pelo Município de Nova Hartz por meio do Decreto Municipal nº 036 de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Rio Grande do Sul classificou o Município de Nova Hartz como bandeira vermelha e indeferiu o recurso do Município para utilização dos protocolos da bandeira laranja;

CONSIDERANDO que todas as atividades desenvolvidas no Município terão que acessar os protocolos vigentes, os mesmos devem ser acessados no seguinte endereço eletrônico:
<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a utilização dos protocolos da bandeira vermelha no Município de Nova Hartz.


Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 051/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz, em 30 de junho de 2020.

Certifico para os devidos fins, que este documento esteve fixado no mural de atos oficiais desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal: 30/06/20


FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

"Vida Sim. Droga Não. Salve Vidas"

Assinatura do Responsável

Rua Emílio Jost, 387 - Fone/Fax: (51) 3565-1111 - E-mail: novahartz@novahartz.rs.gov.br - CEP 93890-000 - Nova Hartz-RS

"Nova Hartz, a Nascente do Vale"